

PORTOS DAS CLASSES "A" E "B" NO BRASIL

Informação Fornecida pelo Departamento Nacional de Saúde Publica de Accordo com os Artigos XXXI-XXXIII do Codigo Sanitario Pan-Americano

PORTOS DA CLASSE A

RIO DE JANEIRO (Districto Federal)

Está livre de qualquer caso autoctone ou importado de colera, peste, typho exanthematico, variola ou febre amarella.

Possue uma Inspectoria Geral de Saúde do Porto, com um inspector geral, 8 inspectores de saude, e 2 ajudantes medicos, um desinfectorio fluctuante: a barca de desinfecção *Carneiro de Mendonça*, 1 chefe de turma de desinfecção e 9 desinfectores; serviço de matança de roedores; laboratorio bacteriologico do Departamento Nacional de Saude Publica; abastecimento de agua potavel; serviço de demographia sanitaria; dois hospitaes de isolamento, o de S. Sebastião e o Paula Candido, este maritimo.

SANTOS (Estado de São Paulo)

Livre de qualquer caso local ou importado, de colera, peste, typho exanthematico, variola ou febre amarella. Possue uma Inspectoria de Saúde do Porto com 1 inspector, 3 ajudantes medicos, pessoal e material para a captura e destruição de roedores, barca de desinfecção (*Caetano Cerqueira*), laboratorio bacteriologico (estadual), abastecimento de agua pura, serviço de demographia sanitaria (estadual), hospital de isolamento (estadual).

RIO GRANDE DO SUL

Isento das doenças a que se refere o Art. XXIII do Codigo Sanitario Pan-Americano. Tem uma Inspectoria de Saude do Porto, 1 inspector, 2 ajudantes, 1 barca de desinfecção (*Oswaldo Cruz*), 2 desinfectores, hospital de isolamento e laboratorio annexados ao hospital de Santa Casa de Misericordia, abastecimento dagua potavel, serviço de demographia sanitaria (estadual).

MANAUS (Estado do Amazonas)

Nas condições exigidas pelo Art. XXIII do Codigo Sanitario Pan-Amerieano. Possue uma inspectoria de Saude do Porto, o inspector, 2 ajudantes, barca de desinfecção (*Miranda Leão*), desinfectores, hospital de isolamento e laboratorio annexados ao hospital de Santa Casa de Misericordia, abastecimento dagua potavel, serviços de estatistica demographo sanitaria.

BELÉM DO PARÁ (Estado do Pará)

Com uma Inspectoria de Saude do Porto, 1 inspector, 2 ajudantes medicos, barca de desinfecção (*Clayton*), desinfectores, hospital de isolamento "Domingos Freire," laboratorio bacteriologico, abastecimento de agua potavel, estatistica demographo sanitaria.

RECIFE (Estado de Pernambuco)

Possue uma Inspectoria de Saude do Porto, 1 inspector, 2 ajudantes medicos, barca de desinfecção *Dias de Freitas*, hospital de isolamento "Oswaldo Cruz," laboratorio bacteriologico, abastecimento de agua potavel, estatistica demographo sanitaria (estadual).

SÃO SALVADOR (Estado da Bahia)

Uma Inspectoria de Saude do Porto, 1 inspector, 2 ajudantes medicos, 1 barca de desinfecção *Luiz Bulcão*, desinfectadores, hospital de isolamento de Mont Serrat (estadual), laboratorio bacteriologico, estatistica demographo sanitaria (estadual).

PORTOS DA CLASSE B

Encontram-se no Brasil nos termos do Art. XXXII do Codigo Sanitario Pan-Americano, isto é, cumprem as disposições do Art. XXXI, Nos. 1 e 2 a e possuem alguns elementos das demais letras desse numero, os portos seguintes: São Luiz do Maranhão; Amarração (Piauhy); Fortaleza (Ceará); Natal (Rio Grande do Norte); Cabedello (Parahyba); Maceió (Alagôas); Aracajú (Sergipe); Victoria (Espírito Santo); Paranaguá e Antonina (Paraná); Florianopolis e São Francisco do Sul (Santa Catharina) e Porto Murinho (Matto Grosso).

SECRETARIA DA DIRECTORIA DE DEFESA,
SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL,
3 de junho de 1931.

DR. JOÃO PEDRO DE ALBUQUERQUE,
Director.

A Lepra em Minas

O censo parcial da lepra em Minas realizado em 1930 abrangueu uma população de 3,074,257 habitantes, maior portanto, que a de cada um dos outros Estados do Brasil com exclusão de São Paulo e Bahia, e incidiu sobre 80 municípios. Superintendido pelos chefes de organizações sanitarias do interior do Estado e de accordo com a orientação traçada pelo Director de Saude Publica, o inquerito descobriu e registrou 2,346 leprosos e 434 suspeitos da infecção, sommando essas parcelas o total de 2,780. Para corrigir falhas e omissões inevitaveis em qualquer trabalho demographico, costuma-se majorar de 10 por cento resultados conseguidos mas, attendendo a que, na collecta de informes sobre a prevalencia da lepra, devem ser muito maiores as causas de erro, admittiu-se um engano estimado em 30 por cento. Adittando-se áquelle total, o numero fornecido pela percentagem estipulada (832), conclue-se, com todos os visos de exactidão, que a collectividade leprosa, nos municipios recenseados, attinge a 3,612, servindo essa estimativa de base á avaliação dos morpheticos domiciliados nas zonas, fóra da área do censo, o que fornecerá elementos para a determinação final da cifra provavel dos lazarus residentes em Minas. Dentro da mesma circumscripção, o censo póde revelar coefficients mais diversos, entre variantes mais extremas. As conclusões aqui consignadas são as primeiras que se firmam em dados positivos pacientemente accumulados durante um anno, e reflectem o esforço e a dedicação dos medicos incumbidos da pesquisa censitaria e que se orientaram pela directriz unica de investigar a verdade, sem objectivo outro que não o cumprimento do dever. Fixada a comunidade dos leprosos, de accordo com os dados recolhidos e a majoração correctiva proposta, e conhecida a densidade demographica sobre que se operou o censo, poder-se-á tentar a avaliação dos morpheticos entre a população não abrangida no inquerito, adoptando-se, para o calculo, a media dos coefficients geraes deduzidos para cada região. Variando de processo, conseguir-se-ia a estimativa procurada, empregando-se, para a população restante de cada região, o respectivo coefficiente de morbidade, o que determinaria uma redução sensivel no computo final. Preferiu-se, ao contrario, empregar a media dos coefficients geraes (1.2 por 1,000), de modo que concorressem factores os mais desfavoraveis e agravadores da situação, patenteando dest'arte o pessimismo com que se procurou deduzir o numero provavel de leprosos em Minas. De facto,